

**PORTARIA Nº 0041/2020**

**EVERTON SANT' ANA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 1071/2019;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, à Sr. MAURILIO JOSÉ DE BARROS, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 14.810, Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 151, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 24 de março de 2020.



**EVERTON SANT' ANA**  
Diretor Presidente

*"Secretaria Geral"*

*Registrada no Livro Competente*

*"S.G", em 24.03.2020*

*Renata Franco Ferreira de Oliveira*

*Prontuário n.º 60.071, que a digitei.*